
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 40.484.873,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b"; inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.484.873,00 (quarenta milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DAVALOR
011010103111542001 - ALE	1	339039	1.000.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339093	500.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339039	500.000,00
011010112201254534 - ALE	1	339039	3.500.000,00
041010206111461814 - TJE	6	449051	210.750,00
842010927200009026 - IGEPREV	54	339001	22.200.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	54	339003	5.800.000,00
842010927200009032 - IGEPREV	54	339001	4.726.123,00
842010927200009033 - IGEPREV	54	339001	8.000,00
842010927200009034 - IGEPREV	54	339001	2.000.000,00
842010927200009035 - IGEPREV	54	339001	40.000,00
TOTAL			40.484.873,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.805, de 17/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ